



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.
496/2018**

“TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº053/2018 REALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, E HARYANE OLIVEIRA ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA QUE SEGUE...”

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS

CONTRATADA – HARYANE OLIVEIRA ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na clausula decima do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso I e XII, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, nesta data, do Contrato de prestação de serviços nº. 053/2018, firmado entre as partes em 18/01/2018.

SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Estrela do Norte, Estado de Goiás, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2018.

Certifico que este ato foi Publicado
No placard da Prefeitura em 17/05/2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da C.P.L